



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS

- ANO 2012 -

PA Nº 4221/2012

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e doze, às quinze horas e trinta minutos, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de São João dos Patos, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 27, inciso II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho Titular, Manoel Joaquim Neto; pelo Diretor de Secretaria, Rosiel Barbosa e Silva, e demais servidores.

1. ÓRGÃO CORRECIONADO: Situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 60, Centro, CEP 65.665-000, a Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA foi criada pela Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003, e possui as linhas telefônicas nºs (99) 3351-3531/3351-2465, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vtsjdp@trt16.gov.br.

2. JURISDIÇÃO: Alcança os seguintes Municípios maranhenses: São João dos Patos, Barão de Grajaú, Benedito Leite, Buriti Bravo, Colinas, Lagoa do Mato, Mirador, Nova Iorque, Paraibano, Passagem Franca, Pastos Bons, São Domingos do Azeitão, São Francisco do Maranhão, Sucupira do Norte e Sucupira do Riachão.

3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO: O Edital nº 15/2012, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário da Justiça, em 17 de julho 2012, tornou pública a realização da correição, no período de 30 de julho de 2012 a 3 de agosto de 2012. Foram devidamente cientificados:

- a) o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Manoel Joaquim Neto;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão;
- d) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Caxias;
- e) a AMATRA XVI.

4. EQUIPE CORRECIONAL: Composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Luiz Sadoque de Lima Matos e Patrícia Vasconcelos de Almeida, Analistas Judiciários; Lucyanara Valente Nunes Raposo, Técnico Judiciário; e Luiz Lopes Teixeira, Agente de Segurança Judiciário.

5. INDICADORES DE DESEMPENHO: Em 2012, a Vara do Trabalho passou a integrar a Classe II, caracterizada por aquelas que receberam entre 501 e 750 processos no exercício anterior. Integram a mesma Classe as Varas do Trabalho de Pedreiras e Timon.

5.1. Fase de conhecimento:

O desempenho da Vara, nessa fase, nos três últimos anos, observados os parâmetros da Resolução CNJ nº 15/2005, adotados pelo Tribunal Superior do Trabalho, foi o seguinte:

	2009	2010	2011
Resíduo do ano anterior	31	48	100
Recebidos	767	606	594
Sentença anulada	0	1	8
Total a solucionar	798	655	702
Solucionados	750	590	556
Levantamento físico	---	+35	---
Pendentes de julgamento	48	100	146
Taxa de congestionamento	6%	15%	21%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

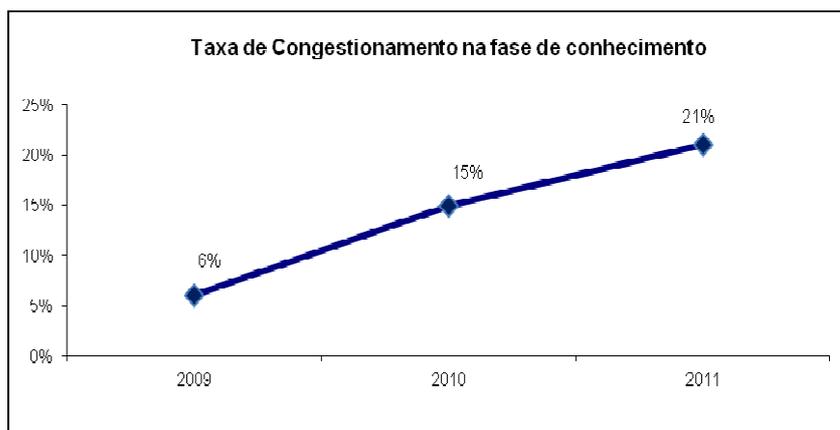


Gráfico 01

Constata-se que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento vem crescendo significativamente nos últimos três anos, havendo sofrido acréscimo de 9 (nove) pontos percentuais do exercício de 2009 para 2010 e 6 (seis) pontos percentuais de 2010 para 2011.

5.2. Fase de Execução:

Pelos parâmetros da mesma Resolução CNJ nº 15/2005, para o cálculo da taxa de congestionamento na fase de execução, o desempenho da Vara, no período descrito acima, foi o seguinte:

	2009	2010	2011
Remanescentes do ano anterior	175	234	569
Execuções trabalhistas iniciadas	124	296	137
Desarquivados para execução	0	31	26
Recebidos de outros órgãos para execução	1	17	0
Título executivo extrajudicial	1	4	2
Certidão de Crédito	2	0	0
Levantamento físico	---	+201	---
Total a executar	303	783	734
Remetido a outro órgão	0	0	0
Execuções trabalhistas encerradas	59	195	192
Processo remetido ao arquivo provisório	10	19	16
Total de execuções solucionadas	69	214	208
Pendentes para o próximo período	234	569	526
Taxa de congestionamento	77%	73%	72%
Saldo de processos no arquivo provisório	29	17	7

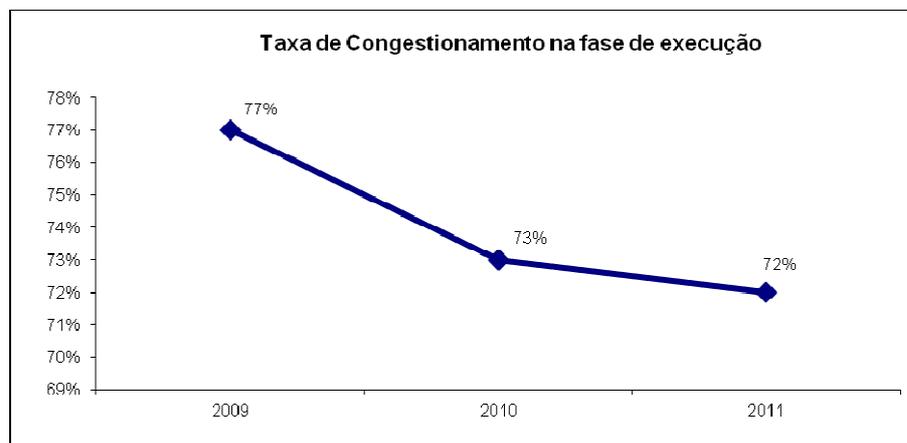


Gráfico 02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Conforme demonstrado, a taxa de congestionamento na fase de execução apresentou decréscimo nos últimos três anos, diminuindo em 4 (quatro) pontos percentuais de 2009 (77%) para 2010 (73%) e 1 (um) ponto percentual de 2010 (73%) para 2011 (72%).

5.3. Execução Previdenciária:

Nos últimos três anos, a movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciária foi a seguinte:

	2009	2010	2011
Resíduos do ano anterior	39	39	118
Execuções previdenciárias iniciadas	1	89	59
Execuções previdenciárias encerradas	1	10	8
Pendentes para o próximo período	39	118	169
Taxa de congestionamento	97%	92%	95%

Oportuno esclarecer que os registros deste item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por esse título.

Os números revelam que a Vara correccionada diminuiu a taxa correspondente no ano de 2010 (92%) em relação ao ano precedente (97%), sofrendo, contudo, acréscimo de 3 (três) pontos percentuais do exercício de 2010 para o exercício de 2011.

5.4. Pagamentos e arrecadações:

Neste título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e expõem os seguintes resultados nos três últimos anos e até o mês de junho de 2012:

Pagamentos/Arrecadação	2009	2010	2011	2012
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 1.187.634,10	R\$ 1.479.114,07	R\$ 1.251.256,22	R\$ 1.502.782,17
Custas processuais	R\$ 2.165,45	R\$ 3.177,49	R\$ 4.736,10	R\$ 768,88
Contribuições Previdenciárias	R\$ 168.980,52	R\$ 254.413,38	R\$ 152.131,09	R\$ 139.097,30
Imposto de Renda	R\$ 132.530,19	R\$ 119.220,95	R\$ 58.791,12	R\$ 47.970,04
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$ 13,90	R\$ 262,30	R\$ 248,85	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.493.333,16	R\$ 1.858.198,19	R\$ 1.469.174,38	R\$ 1.692.630,39

Embora a Vara do Trabalho haja diminuído a arrecadação no ano de 2011, apresentou melhoria em seu desempenho no ano em curso, cujo total arrecadado, no primeiro semestre, já supera, em 20%, a arrecadação anual do exercício precedente, denotando um bom desempenho na entrega da prestação jurisdicional, retratada, principalmente, nos valores pagos aos reclamantes, fato que ensejou elogios do Desembargador Corregedor à equipe que compõe a unidade judiciária.

5.5. Saldo de Processos em tramitação.

De acordo com informações colhidas no Boletim Estatístico, ao final do mês de junho de 2012, havia, 1.238 (um mil, duzentos e trinta e oito) processos em tramitação na Vara do Trabalho de São João dos Patos, excluindo-se aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação. Nos três últimos anos e até junho de 2012, o saldo de processos em tramitação ficou distribuído da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

	2009	2010	2011	2012
Pendentes de julgamento	48	100	146	97
Aguardando cumprimento de acordo	139	58	146	225
Pendentes de liquidação	295	47	55	45
Pendentes de execução	234	569	526	496
Saldo de processos no Arquivo Provisório	29	17	7	11
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	0	91	184	189
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	3	1	8	8
Pendentes de execução previdenciária	39	118	169	167
TOTAL	787	1001	1241	1238

Analisando o saldo de processos em tramitação nos anos de 2009, 2010 e 2011, constata-se acréscimo de 27% no período compreendido entre os anos de 2009 e 2010 e 24% de 2010 para 2011. No primeiro semestre do ano em curso, observa-se mínima redução de 3 (três) no total de processos em tramitação, o que enseja esforços para evitar nova elevação do saldo total da Unidade ao final do exercício.

6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS:

Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor determinou:

- O exame de todos os processos em tramitação no ano anterior ao da realização da correição, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;

A equipe correcional examinou **59** (cinquenta e nove) processos, os quais receberam o carimbo de “Visto em Correição”. Dentre eles, **44** (quarenta e quatro) receberam “Despachos Correcionais”.

7. ATOS DA SECRETARIA:

Para verificação das pendências, a Corregedoria, além da análise de autos, efetuou consulta no Sistema SAPT1 (relatórios/Corregedoria-Rel-analítico – rotina e relatórios/Corregedoria-Rel-analítico-último andamento).

7.1. Autuação:

Ordinariamente, a notificação do reclamante para a audiência inaugural é realizada por ocasião do recebimento da petição inicial e a do reclamado, por meio de notificação postal expedida, com aviso de recebimento (AR), logo após a autuação do feito, ou, quando necessário, via mandado judicial. Excepcionalmente, notifica-se a parte autora, em data posterior à da atuação, por Oficial de Justiça, quando verificada a possibilidade de realização de atividade itinerante, em decurso do ajuizamento simultâneo de diversas reclamações trabalhistas em desfavor do mesmo reclamado.

Registre-se, por oportuno, que a Presidência do Tribunal, no dia 04/05/2012, editou a Portaria nº 348/2012, que **aboliu** a utilização dos Avisos de Recebimentos no âmbito deste TRT, exceto quanto às notificações iniciais.

Nos processos analisados, verificou-se que a Vara tem observado, quando da autuação do feito, a adequação do rito processual.

Quanto ao saldo de petições iniciais pendentes de autuação, verificou-se, na data de 31/7/2012, inexistirem petições pendentes de tal providência.

7.2. Intimação do Ministério Público:

Dentre os processos analisados, nos quais há interesse de menor, verificou-se a regular intimação do Ministério Público para intervenção no feito, a exemplo das RT's nºs 626/2009 e 546/2011.

7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:

A vara correcionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, em observância à determinação inserta no art. 71 da Lei 10.471/2003 e ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, a exemplo das RT's nºs 150/2009 e 569/2005.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

7.4. Petições pendentes de juntada:

Foi constatado, em 1/8/2012, no Sistema Informatizado (SAPT1 em relatório/último andamento/cód. 336), o registro, como última movimentação processual, de **22** (vinte e duas) petições pendentes de juntada, a mais antiga relativa à RT nº 323/2007, com data de 30/06/2008. Todavia, em 2/8/2012, consoante consulta novamente efetuada, apurou-se a existência de apenas 11 (onze) petições pendentes de juntada, todas datadas de 1/8/2012.

7.5. Aguardando cumprimento de acordo:

Os processos em que houve conciliação com previsão de pagamento parcelado são colocados em locais específicos, junto àqueles que aguardam o decurso dos demais prazos. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito sistematicamente. Em consulta ao sistema SAPT1, em 2/8/2012, verificou-se que, até 30/6/2012, 283 (duzentos e oitenta e três) processos aguardam cumprimento de acordo, quantidade divergente da informada no Boletim Estatístico do mês da pesquisa (225 processos).

7.6. Certidões:

A certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho. Também foi observada a certificação de atos como renumeração de folhas, remessa e recebimento de processos, expedição de alvarás etc. Observou-se, ainda, ser prática contumaz a certificação de atos processuais por estagiários, em desacordo com o § 3º do art. 74 do Provimento Geral Consolidado, a exemplo das RT's nºs 562/2010, 24/2011, 532/2011, dentre outras.

7.7. Notificações e AR's:

Estando as partes assistidas por advogado, as notificações são feitas via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, conforme estabelece o art. 39 do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009, ou intima-se pessoalmente o patrono, no balcão da Secretaria, disponibilizando-lhe os autos nessa oportunidade.

Colheu-se informação, em 1/8/2012, no Sistema Informatizado (SAPT1: relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 113), do registro de **29** (vinte e nove) processos com notificações pendentes de expedição, a mais antiga relativa à RT nº 24/2011, datada de 5/7/2012. Já em 2/8/2012, consoante consulta novamente efetuada, apurou-se pendência de 30 (trinta) notificações para serem expedidas, a mais antiga datada de 20/7/2012.

Quanto aos Avisos de Recebimento pendentes de juntada, verificou-se (SAPT1: relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 198), em 1/8/2012, inexistirem AR's em tal situação. Nada obstante, informou o Diretor de Secretaria que, em 31/7/2012, havia **8** (oito) AR's nessa condição.

7.8. Editais, Cartas Precatórias e Ofícios:

Extraído relatório do SAPT1, em 1/8/2012, (SAPT1: relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente) constatou-se a existência de:

- **2** (dois) processos com pendência de expedição de edital, o mais antigo datado de 4/7/2012 referente ao Processo nº 174/2009, mas expedidos durante a semana correcional, inexistindo, em 2/8/2012, processos pendentes dessa providência;
- **8** (oito) cartas precatórias pendentes de confecção, datadas de 4/7/2012 as mais antigas (RT's nºs 680/2009 e 184/2010). Em 2/8/2012, esse número foi reduzido para 3 (três), a mais antiga com data de 26/7/2012 (RT nº 424/2010);
- **17** (dezessete) ofícios, cuja pendência mais antiga data de 24/7/2012 (RT nº 121/2004).

7.9. Mandados:

No relatório de pendências do SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 66), observou-se, em 1/8/2012, que havia **6** (seis) processos pendentes de expedição de mandado, o mais antigo referente à RT nº 294/2012, datado de 18/7/2012, e **24** (trezentos e oito) pendentes de cumprimento, o mais antigo datado de 5/7/2012 (RT nº 475/2005), sob a responsabilidade do oficial de justiça Diogo de Menezes Ferreira. Da análise da ficha processual da RT nº 294/2012, constatou-se que a pendência era fruto de má alimentação do sistema SAPT1, já havendo sido, inclusive, distribuído ao Oficial de Justiça o mandado judicial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Prazo médio para cumprimento de mandados (dias)			
Executantes de mandado	2010	2011	2012 ¹
Diogo de Menezes Ferreira	12	17	16
Marcus Vinicius de Lima Falcão	3	2	--

De acordo com o que se verifica do quadro acima, os mandados vêm sendo cumpridos dentro do prazo estabelecido pelo art. 190 do Provimento Geral Consolidado, que é de 19 dias.

7.10. Serviço de cálculos e liquidação:

A liquidação das sentenças e a atualização de cálculos são realizadas pela Secretaria da Vara. Foi constatado no SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 645), em 30/7/2012, a existência de **14** (quatorze) processos para realização de cálculos (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 645), os mais antigos datados de 10/7/2012, relativos às RT's n°s 344/2011 e 360/2011. Verificou-se que diversas pendências decorriam de má alimentação do sistema, o que ensejou sua correção pelo Diretor de Secretaria. Extraído novo relatório, em 1/8/2012, apuraram-se 13 (treze) processos pendentes de tal providência, os mais antigos com data de 27/7/2012 (RT's n°s 436/2010, 437/2010, 442/2010 e outras). Na mesma data, registrou-se no SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 429) a existência de **18** (dezoito) processos para atualização de cálculos, os mais antigos datados de 4/7/2012 (RT' n°s 561/2009, 426/2010, 447/2010, dentre outras). A pendência, após atividade da Secretaria, foi reduzida à metade, restando apenas 9 (nove) processos aguardando que os cálculos sejam atualizados, os mais antigos datados de 18/7/2012 (RT's 318/2008, 292/2010 e 501/2011).

7.11. Expedição de Precatório:

Consoante relatório de rotinas do SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 183), extraído em 1/8/2012, **1** (um) processo pende de expedição de precatório: RT n° 703/2009, datada de 25 de julho de 2012.

7.12. Dos processos retirados em carga por advogados.

O sistema informatizado indicou, em 1/8/2012, a existência de **5** (cinco) processos em carga com advogados, o mais antigo datado de 21/12/2011 (RT n° 125/2010). Essa pendência, porém, decorria de má alimentação do sistema, tendo em vista que dita Reclamação Trabalhista já fora arquivada definitivamente em 3/5/2010 (Caixa 12/2010), conforme registrado no sistema SAPT1 e verificado pela equipe correcional, ensejando ajuste no Sistema pelo Diretor de Secretaria, de modo que, na mesma data, aquele número foi reduzido para 4 (quatro) processos, o mais antigo datado de 10/7/2012 (RT n° 338/2009).

Registre-se que, solicitado para exame correcional, os autos da RT n° 33/2008 não se encontravam na Vara do Trabalho, havendo informado o Diretor de Secretaria que tais haviam sido remetidos à Procuradoria do INSS, em São Luís, desde 11/6/2008, situação ainda permanente, em razão do que foi expedido, pela Secretaria da unidade, o Ofício n° 57/2012 àquele órgão solicitando a devolução dos autos.

7.13. Alvarás Judiciais:

Ainda em consulta ao SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 21), em 1/8/2012, verificaram-se **13** (treze) processos aguardando expedição de alvarás, o mais antigo com data de 11/7/2012 (RT n° 490/2011). Também, a existência de **11** (onze) processos pendentes de entrega de alvará judicial (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 294), os mais antigos datados de 20/7/2012 (RT's n°s 117/2006, 478/2009, 479/2009, dentre outras). Consultada a ficha processual da RT n° 490/2011, verificou-se que a pendência decorria de falha de alimentação no sistema SAPT1, já havendo sido, inclusive, entregue ao jurisdicionado o alvará judicial.

7.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:

Por determinação da Presidência do Tribunal, a Vara efetuou (e continua efetuando, tão logo os processos permitam essa providência) o cadastramento no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos

¹Janeiro a Junho de 2012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

dados referentes aos processos de execução, sob a sua responsabilidade, a fim de viabilizar a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O Diretor de Secretaria informou, ainda, promover a certificação nos autos e o registro no sistema SAPT1 da exclusão do devedor do Banco referido, quando da quitação do débito. Em consulta a esse Sistema, constatou-se que a unidade correcionada, até o dia 31/7/2012, havia registrado **205** (duzentos e cinco) processos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, esclarecendo à Presidência Regional (Ofício nº 049/2012/GJ-VTSJP) que tal se dera em razão de a maioria dos processos em tramitação no Juízo, na fase executiva, tratar-se de execuções contra a fazenda pública, encontrando-se no aguardo do cumprimento dos precatórios ou dos acordos homologados na execução.

7.15. Ordenação processual:

7.15.1. Numeração de folha. Foram encontradas irregularidades na numeração de folhas das RT's nºs 237/2010 e 174/2010, dentre outras.

7.15.2. Inutilização de espaços em branco. Além de outras, observou-se ausência de inutilização de espaços em branco nas RT's nºs 586/2011, 47/2011, 290/2010.

7.15.3. Termo de Juntada. Irregularidades foram observadas nos autos da RT nº 222/2011.

7.15.4. Identificação de servidor nos atos praticados. Registrou-se, também, ausência de identificação de servidor em ato processual praticado nos seguintes processos: 211/2012, 48/2011, 312/2008 e outros.

7.15.5. Abertura de Volumes. Registrou-se irregularidade, nesse particular aspecto, na RT nº 297/2008.

7.15.6. Juntada de CP. Irregularidades foram observadas na RT nº 24/2011.

8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:

8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na Vara do Trabalho no período de janeiro a junho de 2012.

No período analisado, não houve deslocamento de juízes substitutos para atuarem na Vara correcionada.

JUIZ	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências
	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde
Manoel Joaquim Neto	141	100%	2199	100%	254	100%	573

8.2. Despachos:

Constatou-se, no relatório do SAPT1 (relatório-Corregedoria – relatório analítico – pend despacho), no dia 30/7/2012, a existência de **352** (trezentos e cinquenta e dois) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo com data de conclusão em 10/5/2012 (RT nº 214/2006). Apurou-se, ainda, prazo médio de 8 (oito) dias para a tomada de tal providência. Mais uma vez se constatou que várias pendências eram fruto de má alimentação do sistema, correção efetuada por ocasião do exame correcional. Desse modo, em 1/8/2012, aquele número foi reduzido para **341** (trezentos e quarenta e um) processos, a pendência mais antiga datada de 17/7/2012 (RT's nºs 556/2011, 577/2011, 212/2004, dentre outras), reduzindo-se o prazo médio para a confecção de despachos para 7 (sete) dias.

8.3. Audiências:

Por meio do Memorando nº 62/2012, informou a Secretaria da Vara que, atualmente, são realizadas, em média, **11** (onze) audiências por dia, de segunda a quinta-feira, das quais 5 (cinco) se sujeitam ao rito sumaríssimo e 6 (seis), ao rito ordinário, Esclareceu, ainda, que às quartas-feiras, no turno vespertino, são realizadas audiências especiais de conciliação de processos sentenciados e/ou na fase de execução.

8.4. Prolação de sentenças:

Verificou-se, no SAPT1 (relatórios/bol pendentes de julgamento), em 1/8/2012, a inexistência de processos conclusos para julgamento, conduta que reflete o nível de comprometimento do magistrado que responde pela titularidade da Vara.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Metas do Judiciário Nacional

- **Meta nº 02 – 2010 - consiste em “julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º graus e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007”.**

A meta estará cumprida quando todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2007 forem julgados.

Do relatório extraído do Sistema SAPT1, no dia 1/8/2012, verificou-se que inexistiu na Vara correccionada processo autuado no ano de 2007 ainda com pendência de julgamento.

- **Meta Nº 01 – 2012 - consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012².**

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.³

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a junho/2012)
Vara do Trabalho de São João dos Patos	172%
Vara do Trabalho de Pedreiras	117%
Vara do Trabalho de Timon	91%

Havendo, de janeiro a junho de 2012, conseguido julgar quantidade de processos além dos distribuídos nesse período, apresentou grau de cumprimento da meta no percentual de 172%.

- **Meta nº 02 – 2012 - consiste em julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008⁴.**

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.

Do relatório extraído do Sistema SAPT1, em 1/8/2012, verificou-se que a Vara correccionada **não** possui processos inclusos na situação da meta acima descrita.

8.5. Prazos médios:

8.5.1. Para a realização da 1ª audiência:

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas do Trabalho que integram a Classe II, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos e até o mês de junho de 2012, foram os seguintes, conforme dados coletados nos Boletins Estatísticos respectivos:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (em dias)			
		2009	2010	2011	2012
Vara do Trabalho de São João dos Patos	RS	34	30	36	38
	RO	36	31	41	42
Vara do Trabalho de Pedreiras	RS	32	32	35	28
	RO	40	41	39	34
Vara do Trabalho de Timon	RS	30	37	40	43
	RO	37	42	44	45

² Glossário da Meta 2012, versão 5.0.

³ Idem.

⁴ Idem.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

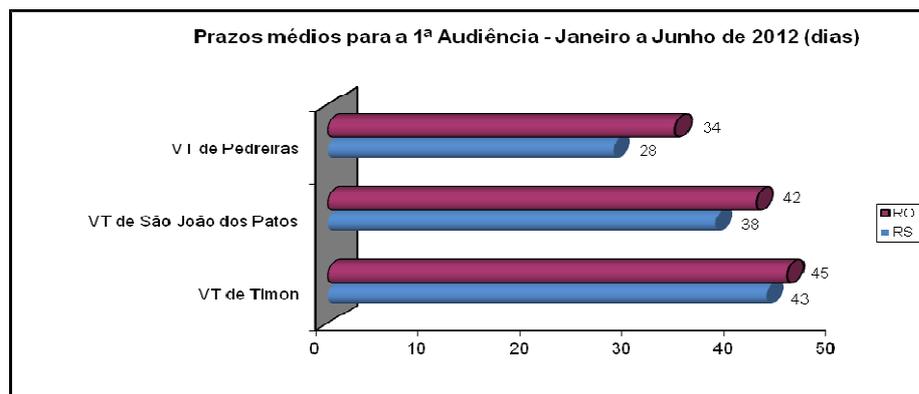


Gráfico 03

Os prazos médios para realização da primeira audiência nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, na Vara do Trabalho de São João dos Patos, vem aumentando, gradativamente, nos últimos anos. No primeiro trimestre de 2012, computou-se prazo de 38 (trinta e oito) dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, não observando o disposto no artigo 852-B, III, da CLT.

8.5.2. Para julgamento:

Os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos e até o mês de junho de 2012, conforme relatórios extraídos do SAPT1, são os seguintes:

Juízes	Ritos	Prazo médio para julgamento			
		2009	2010	2011	2012
1. Manoel Joaquim Neto	RS	8,06	5,14	4,50	2,68
	RO	1,35	2,03	8,18	6,14
2. Fábio Ribeiro Sousa	RS	--	--	64,85	--
	RO	--	--	41,67	--

No ano de 2011, o Excelentíssimo Juiz Manoel Joaquim Neto apresentou prazo médio de, aproximadamente, **4** (quatro) dias para julgamento dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e **8** (oito) dias para aqueles submetidos ao rito ordinário, levando em conta a conclusão e a efetiva prolação de sentença. No primeiro semestre de 2012, observa-se redução do prazo médio do magistrado, apurado em, aproximadamente, **3** (três) dias para julgamento dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e **6** (seis) dias para aqueles submetidos ao rito ordinário.

8.6. Processos convertidos em diligência.

Foi verificado, em 1/8/2012, no Sistema SAPT1 [consulta/andamentos/período (data da última correição até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880], que, do período da última correição até esta data, fora convertido em diligência apenas 1 (um) processo (RT nº 290/2010).

8.7. Conciliação:

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 28 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal é atingir o índice de 49%.

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)			
	2009	2010	2011	Até junho/2012
VT de São João dos Patos	29	18	33	30
VT de Pedreiras	23	17	24	15
VT de Timon	34	40	34	37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

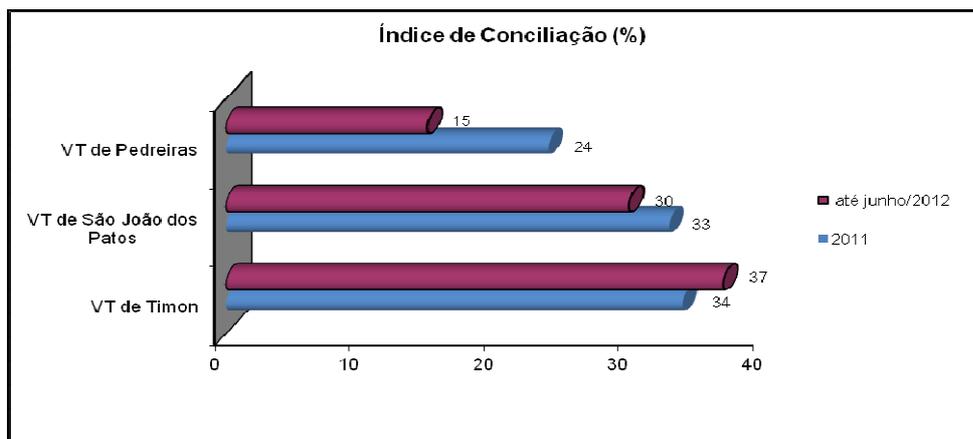


Gráfico 04

Embora a Vara do Trabalho de São João dos Patos ocupe a segunda posição dentre aquelas da mesma Classe, o índice alcançado no primeiro semestre de 2012 (30%) é inferior ao obtido no ano pretérito (33%) e ao pretendido pelo Tribunal para o ano em curso (49%).

8.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

8.9. Atos de execução:

8.9.1. Liberação de Depósitos Recursais:

O Diretor de Secretaria informou ser prática regular a liberação dos depósitos recursais imediatamente após a liquidação da sentença, se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal.

8.9.2. Utilização dos instrumentos coercitivos:

Nos processos analisados e também com base em informações prestadas pelo Diretor de Secretaria (Memorando nº 62/2012), constatou-se que a Vara, objetivando tornar frutífera a execução, utiliza as ferramentas tecnológicas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD.

Dando cumprimento ao art. 16, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, foi constatado, no Sistema SAPT1, que, desde a realização da última correição (16/11/2011) até o dia 1/8/2012:

- Foram realizadas **127** (cento e vinte e sete) solicitações de penhora *on line*, sendo que **24** (vinte e quatro) restaram positivas; **28** (vinte e oito), parcialmente positivas, totalizando montante arrecadado no importe de **R\$ 72.927,70** (setenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos) e **75** (setenta e cinco), infrutíferas.
- **9** (nove) processos aguardando consulta ao BACENJUD (relatório/relatório analítico – diversos/ último andamento – cód.640), os mais antigos datados de 27/7/2012 (RT's nºs 26/2008, 266/2008, 284/2009, dentre outras);
- **14** (quatorze) pendentes de pesquisa ao RENAJUD (relatório/relatório analítico – diversos/ rotina – cód.199), os mais antigos com data de 24/7/2012 (RT's nºs 498/2005, 26/2007, 253/2007 e 49/2011);
- **11** (onze) aguardando pesquisa ao INFOJUD (relatório/relatório analítico – diversos/ rotina – cód. 201), os mais antigos com data de 24/7/2012 (RT's nºs 50/2007, 278/2007, 312/2008, dentre outras).

8.9.3. Registros processuais na fase de execução:

Em atendimento à determinação contida no art. 18, V, “b”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, observou-se que atos processuais relevantes, tais como início/término das fases de liquidação e execução, quitação, dentre outros, não vêm sendo devidamente registrados no sistema informatizado SAPT, conforme se verificou em número expressivo de processos, cujo relatório foi entregue ao Diretor de Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

8.9.4. Pauta especial em fase de execução:

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, não é organizada uma pauta especial de conciliação em processos na fase de execução. Todavia, sempre que as partes solicitam audiência conciliatória ou quando que se verifica a existência de feitos, nas fases de conhecimento e execução, com possibilidade de êxito na conciliação, esses são incluídos na pauta ordinária das quartas-feiras.

Registre-se que, durante a II Semana Nacional da Execução, realizada no período de 11 a 15/6/2012, houve participação efetiva da Vara do Trabalho, realizando 44 (quarenta e quatro) audiências, que resultaram na celebração de 07 (sete) acordos e arrecadação de R\$46.006,27 (quarenta e seis mil, seis reais e vinte e sete centavos), além de R\$6.781,09 (seis mil, setecentos e oitenta e um reais e nove centavos), a título de contribuição previdenciária, e R\$ 486,92 (quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), a título de imposto de renda, valores que, certamente, contribuirão para a elevação do índice de conciliação.

8.9.5. Citação de Sócios de Empresa Executada:

É prática de a Vara correccionada citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

8.9.6. Remessa dos autos ao arquivo provisório.

Observou-se a disposição estabelecida no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à lavratura de certidão noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução, quando da suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório. Todavia, foi verificada a existência de feitos sem observância dessa exigência, a exemplo das RT's n°s 180/2008 e 10/2007.

8.9.7. Certidão de crédito.

O Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho recomendou a expedição de certidão de crédito após prazo mínimo de um ano de arquivamento provisório (Recomendação CGJT N° 002/2011, de 02/05/2011). Resolveu, ainda, elucidar o significado das locuções “arquivamento provisório do processo de execução” e “arquivamento definitivo do processo de execução” (Ato GCGJT N° 17/2011, de 12/09/2011), bem como definiu os procedimentos a serem adotados para a expedição da certidão de crédito, de modo a “prevenir possível colapso organizacional das Varas do trabalho com a manutenção física dos processos arquivados provisoriamente” (Ato GCGJT N° 001/2012, de 03/03/2012). A Corregedoria Regional do Trabalho da 16ª Região deu conhecimento de tais instrumentos normativos a todas as Unidades Judiciais do primeiro grau.

O sistema SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód.18), em 1/8/2012, aponta a inexistência de processos pendentes de expedição de certidão de crédito.

8.9.8. Aguardando arquivamento definitivo:

Na data de 24/7/2012, no SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 320) constatou-se a existência de **39** (trinta e nove) processos para arquivar, sendo os mais antigos datados de 4/7/2012 (RT's n°s 96/2006, 142/2009, 302/2009 e outras). O Excelentíssimo Senhor Corregedor, entendendo elevado o número registrado, determinou à Secretaria da Vara, sob a orientação da equipe correccional, que providenciasse, ainda durante o período da Correição, os ajustes no sistema e/ou a diminuição da referida pendência. Desse modo, em 1/8/2012, não havia processos pendentes de arquivamento definitivo.

9. QUADRO DE PENDÊNCIAS: Como evidenciado no item 7 desta ata, as pendências registradas no quadro a seguir constam dos relatórios extraídos do Sistema SAPT1 durante os trabalhos correccionais.

	Tramitação	Novembro/2011⁵	Agosto/2012⁶
	Iniciais pendentes de autuação	13	0
	Petições pendentes de juntada	0	11
	Notificações pendentes de expedição	122	30

⁵ Mês da realização da correição do ano anterior

⁶ Mês da correição do ano atual



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Secretaria	AR's pendentes de juntada	0	8
	Editais pendentes de expedição	3	0
	Cartas Precatórias pendentes de expedição	18	3
	Ofícios pendentes de expedição	43	17
	Mandados pendentes de confecção	126	6
	Mandados pendentes de cumprimento	23	24
	Liquidação de sentenças pendentes	38	13
	Atualização de cálculos pendentes	43	9
	Precatório pendente de expedição	16	1
	Carga de processos	0	4
	Alvarás pendentes de confecção	18	13
	Processos para arquivar	71	0
	Certidões de crédito para expedir	0	0
	Juízes	Conclusos para despacho	139
Julgamento com prazo vencido		3	0
Solicitação de penhora <i>on line</i> (BACENJUD)		***	9
Pesquisa ao RENAJUD		16	14
Pesquisa ao INFOJUD		36	11

(***) Dado não registrado na correição de 2011.

Comparando-se as pendências existentes por ocasião da correição do ano de 2011 com aquelas ora detectadas, verifica-se que 14 (quatorze) dos 21 (vinte) itens de pendência analisados diminuíram no exercício de 2012.

10. VARA ITINERANTE:

Em 2011, foram realizadas 204 (duzentas e quatro) audiências em caráter itinerante, havendo o Juiz Titular se deslocado até os Municípios de Paraibano, Mirador, Barão de Grajaú, São Francisco do Maranhão e Buriti Bravo, nos períodos de 4 a 5/4, 13 a 14/4, 19 a 21/5, 7 a 10/6 e 5 a 7/12, respectivamente, oportunidade em que foram solucionados, na totalidade, 177 (cento e setenta e sete) processos, sendo 85 (oitenta e cinco) decisões de mérito, 86 (oitenta e seis) conciliações, 3 (três) arquivamentos por ausência do reclamante e 3 (três) desistências homologadas.

No ano em curso, a Vara do Trabalho realizou 4 (quatro) atividades itinerantes, nos Municípios de São Francisco do Maranhão (13 a 16/2 e 19 a 23/3), Pastos Bons (5 a 9/3) e Passagem Franca (26 a 30/3). Durante a itinerância, 153 (cento e cinquenta e três) audiências foram realizadas, resultando em 76 (setenta e seis) processos sentenciados, 38 (trinta e oito) conciliados, 10 (dez) arquivados por ausência do reclamante e 1 (uma) desistência homologada.

11. GESTÃO DE PESSOAS:

11.1. Juízes:

A Vara do Trabalho de São João dos Patos tem como Titular o Excelentíssimo Juiz Manoel Joaquim Neto. O documento nº 11, referente ao PA nº 4221/2012, oriundo da Diretoria de Pessoal do TRT, informa os afastamentos legais do Magistrado entre os meses de novembro de 2011 e junho de 2012:

- Férias: 21/5 a 3/6/2012;
- VI Ciclo de Estudos Jurídicos – CICLOJUR: 9 a 11/11/2011;
- Itinerância em Buriti Bravo/MA: 5 a 7/12/2011;
- Itinerância em São Francisco do Maranhão/MA: 13 a 16/2/2012, 5 a 9/3/2012 e 19 a 23/3/2012;
- Itinerância em Passagem Franca/MA: 26 a 30/3/2012;
- XVI CONAMAT: 2 a 4/5/2012;
- Cursos em São Luís/MA: 25 a 27/6/2012.

Registre-se que, apesar de informado pela Diretoria de Pessoal itinerâncias em São Francisco do Maranhão de 13 a 16/2/2012, 5 a 9/3/2012 e 19 a 23/3/2012, o Diretor de Secretaria noticiou que a atividade itinerante realizada no período de 5 a 9/3 teve como destino o Município de Pastos Bons.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

11.1.1. Assiduidade:

Conforme determina o disposto no inciso I do art. 12 c/c o inciso II do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o Juiz Titular é assíduo, comparecendo, pelo menos, 4 (quatro) dias por semana na Vara do Trabalho.

11.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC ⁷
1. Rosiel Barbosa e Silva	Diretor de Secretaria	Superior (Direito)	CJ-03
2. Cicero Pereira dos Santos	Analista Judiciário	Superior (Direito)	FC-02
3. Luiz Eduardo Rodrigues Lima	Analista Judiciário	Superior (Direito)	FC-01
4. Cassio Fernando Pereira Sibalde	Técnico Judiciário	Nível Médio	FC-04
5. Marcus Vinicius de Lima Falcão	Técnico Judiciário	Superior (Ciência da Computação e Fisioterapia)	FC-03
6. Francisco das Chagas Silva	Técnico Judiciário	Nível Médio	FC-02

11.2.1. Oficiais de Justiça:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE
1. Diogo de Menezes Ferreira	Analista Judiciário (Execução de Mandados)	Superior (Direito)

11.2.2. Estagiários:

NOME	ESCOLARIDADE
1. Evangélica Azevedo Tavares	Nível Superior
2. Alessandra Lima dos Santos	Nível Médio
3. Joseane Anchieta Lima	Nível Médio

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

- 1) a Vara conta com 6 (seis) servidores e 3 (três) estagiários. A Resolução nº 63/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, exige que unidades com movimentação processual como a que ora se inspeciona deverá possuir, no mínimo, 7 (sete) servidores;
- 2) o Diretor de Secretaria informou que o servidor Cassio Fernando Pereira Sibalde estava ausente durante os trabalhos correccionais, por encontrar-se em gozo de férias, no período de 30 de julho a 17 de agosto de 2012;
- 3) a Portaria nº 539/2012, que colocou à disposição deste Regional a Servidora Ana Carolina Terças de Almeida Abdalla, lotando-a na Diretoria de Pessoal e designando-a para o exercício de FC-01 vinculada à Secretaria da Vara correccionada, foi revogada pela Portaria GP nº 652/2012, com efeitos a contar de 11/7/2012.

11.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pela de nº 83, de 19 de agosto de 2011, e pela de nº 93/2012, de 23 de março de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, no ano, de 501 a 750 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 7 (sete) a 8 (oito) servidores. Segundo informações da Diretoria de Pessoal (MEMO DP nº 097/2012, de 09/05/2012), o Tribunal tem utilizado o mesmo critério da Resolução

⁷ Em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 100, de 16 de outubro de 2005, a Vara do Trabalho de São João dos Patos dispõe de 05 (cinco) funções comissionadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

CSJT Nº 63/2010 para a lotação de servidores, isto é, de acordo com a movimentação processual. Informou a Diretoria de Pessoal, no mesmo expediente, que, em relação à distribuição das funções comissionadas, o critério utilizado encontra-se estabelecido na RA nº 100/2005, do TRT 16ª Região.

A Vara conta, atualmente, com 6 (seis) servidores, além de 3 (três) estagiários.

O quadro abaixo retrata a situação da Vara nos anos anteriores:

	2009	2010	2011
Número de processos recebidos	767	606	594
Número de servidores (Resolução 63/2010)	7-8	7-8	7-8
Número de servidores na Vara	6	6	6
Média de processos por servidor	128	101	99

Fazendo-se uma projeção, observada a proporcionalidade quanto ao número de processos recebidos nos seis primeiros meses deste ano (269), estima-se que a Vara do Trabalho, ao final de 2012, receba, aproximadamente, 538 (quinhentos e trinta e oito) processos. Permanecendo inalterado o quadro atual (6 servidores), tem-se uma relação de **90** (noventa) processos novos por servidor.

12. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

12.1. Inspeção Judicial:

Em atendimento à Resolução Administrativa nº 214/2011, a Vara realizou inspeção judicial no período de 9 a 13 de janeiro de 2012, conforme Ata de Inspeção encaminhada à Corregedoria.

13. GESTÃO DOCUMENTAL:

13.1. Dos autos findos. Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

13.2. Das pastas. A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, ofícios, memorandos, dentre outros documentos, com a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Eg. Regional.

14. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:

14.1. Instalações físicas.

As instalações físicas encontram-se em condições impróprias para o trabalho, tendo em vista o insuficiente espaço interno e a necessidade de revisão da estrutura física da edificação. Informou o Diretor de Secretaria já haver oficiado, por diversas vezes, à Presidência do Regional, reivindicando a construção da sede própria da Vara do Trabalho, mesmo porque adquirido o terreno.

14.2. Equipamentos:

Informou o Diretor de Secretaria, por meio do Memorando nº 62/2012, que os equipamentos em uso estão em bom estado de funcionamento, à exceção de dois computadores que, recentemente, apresentaram defeito. Nada obstante, durante as atividades correccionais, retificou as informações prestadas, relatando que apenas um computador necessita de conserto/repairo.

15. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:

15.1. Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT).

Encontram-se instalados na Vara do Trabalho de São João dos Patos os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

15.1.1. Carta Precatória Eletrônica.

O Diretor de Secretaria, via Memorando nº 62/2012, informou que o Sistema de Carta Precatória Eletrônica está sendo utilizado.

15.1.2. Sistemas de Cálculos.

O Diretor de Secretaria comunicou que a Vara não se serve desse sistema, fazendo uso, entretanto, do programa de cálculo do SAPT1.

15.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência).

Em pleno funcionamento, é normalmente utilizado pela Vara correccionada, inclusive para publicação das atas de audiência no portal do TRT16.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

15.1.4. e-DOC.

Sistema que permite o envio e protocolo de petições e documentos processuais via internet, é normalmente utilizado.

15.2. Utilização do Sistema SAPT1.

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores, para o registro da movimentação processual.

Em atenção ao disposto no art. 18, V, 'b' e 'h', da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foram analisados os registros processuais lançados no sistema, havendo detectado a equipe correcional irregularidades na alimentação dos dados, conforme ficou registrado em diversos tópicos desta ata.

Constatou-se falha na alimentação do sistema:

- a) por ausência do registro da movimentação processual respectiva;
- b) por registro de movimentação processual inexistente no processo;
- c) por lançamento no sistema em data diversa da constante nos autos.

Importa evidenciar que está em fase de implantação o novo sistema de estatística da Justiça do Trabalho – o e-GESTÃO –, que tem a função de capturar os dados da movimentação processual, lançados nos sistemas informatizados dos Regionais, para compor a estatística mensal das unidades judiciais, em substituição ao Boletim Estatístico atualmente utilizado.

O Sistema e-GESTÃO retrata, em forma de relatórios, os registros lançados no Sistema SAPT1. Uma vez lançados os dados de forma equivocada ou se o registro não for efetivado no momento do ato processual praticado, o prejuízo para a Vara, e por consequência, para o Tribunal, é maior do que se possa imaginar, pois é a partir dos dados da movimentação processual que o Tribunal Superior do Trabalho delibera sobre questões de ordem orçamentária, sobre criação de novas Varas, ampliação do quadro de servidores e magistrados etc.

Há que se registrar que, durante a atividade correcional, sob a orientação da equipe respectiva, o Diretor de Secretaria foi orientado quanto a lançamentos no sistema, de forma a retratar a realidade estatística da Vara.

15.2.1. e-PUBLIC.

O e-PUBLIC é uma ferramenta criada no sistema SAPT1 que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc). Informou o Diretor de Secretaria que a ferramenta vem sendo utilizada regularmente pela Secretaria, disponibilizados no portal do TRT 16ª Região os despachos e as sentenças de mérito. Ressalta-se que uma das Metas do Judiciário Nacional para o ano de 2012 é a publicação dos atos processuais na internet, a qual tem o seguinte enunciado:

- **Meta Nº 3/2012:** *Consiste em tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.*

Para o seu cumprimento, é necessário que seja disponibilizado na internet o conteúdo de todas as decisões: despachos, decisões interlocutórias e sentenças/acórdãos.

Lembra-se ao Diretor de Secretaria e demais servidores que a utilização dessa ferramenta de trabalho, além de tornar acessíveis as informações processuais às partes, diminui, sobremaneira, o atendimento no balcão e via telefone.

16. GESTÃO AMBIENTAL: A Vara adota práticas que proporcionam o consumo racional de papel, tal como a impressão em frente e verso nos documentos de natureza administrativa e judicial.

17. OUVIDORIA: Consoante informado pela Ouvidoria deste Regional, no período de agosto de 2011 a julho de 2012, houve 5 (cinco) manifestações referentes a processos em tramitação na Vara correcionada, sendo que todas tiveram como objeto a morosidade na tramitação dos processos.

18. FALE-CORREGEDORIA: Não houve manifestação no FALE-CORREGEDORIA relativa a processos em tramitação na Vara do Trabalho de São João dos Patos, no período de novembro/2011 a junho/2012.

19. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

No primeiro semestre de 2012, a Vara do Trabalho julgou quantidade de processos superior aos distribuídos no mesmo período, apresentando grau de cumprimento da Meta 01-2012, no percentual de 172%. Todavia não conseguiu evitar o aumento de sua taxa de congestionamento na fase de conhecimento, acrescida em 6 (seis) pontos percentuais do exercício de 2010 (15%) para o exercício de 2011 (21%), donde se conclui que não cumpriu a recomendação relativa a esse tema, conforme constante da ata de correição do ano anterior.

Quanto às recomendações referentes às decisões nos processos mais antigos e uso dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, vêm sendo devidamente cumpridas. Inexistem processos antigos na Vara correccionada e, durante as atividades correccionais, observou-se a regular utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD.

Sobre os processos com prazo de julgamento vencido à época da correição anterior, a recomendação foi atendida, inexistindo, atualmente, processos nessa situação.

Quanto à Conciliação, embora a pauta das quartas-feiras à tarde seja destinada à inclusão de audiências especiais de conciliação, o percentual alcançado no primeiro semestre de 2012 (30%) é inferior ao obtido no ano pretérito (33%) e ao pretendido pelo Tribunal para o ano de 2012 (49%). Em relação à Semana Conciliar, em 2010, a Vara incluiu em pauta 72 (setenta e dois) processos, realizando 71 (setenta e uma) audiências e 9 (nove) acordos. Em 2011, o quantitativo de processos incluídos em pauta aumentou para 102 (cento e dois) audiências designadas, mas apenas 11 (onze) audiências foram realizadas, obtendo-se êxito em 8 (oito) processos. Considera-se não cumprida a recomendação.

Já em relação aos despachos, apurou-se prazo médio de 7 (sete) dias para sua prolação, não havendo processos pendentes de tal providência há mais de trinta dias (o mais antigo data de 17/7/2012) pelo que restou cumprida a recomendação. De igual modo os alvarás judiciais, vez que inexistem processos aguardando sua expedição há mais de trinta dias (data de 11/7/2012 o processo mais antigo).

21. VISITAS:

Não houve visitas.

22. SUGESTÕES:

Preocupados com a qualidade da prestação jurisdicional, Juiz Titular e Diretor de Secretaria fizeram os seguintes requerimentos:

1. Aumento na velocidade do *link* do sistema eletrônico de dados da Vara do Trabalho, em face da lentidão com que opera o atual (128Kbps);
2. Recuperação da estrutura do prédio onde se acha instalada a unidade, tendo em vista rachaduras nas paredes (feitas de adobe) e forro do teto, até que se dê início à construção da nova sede;
3. Construção da sede própria da Vara do Trabalho, esclarecendo que notícias há de invasão do terreno destinado a esse mister;
4. Lotação de novos servidores, em atendimento à Resolução 63/2010 do CSJT;
5. Treinamento dos servidores sobre a utilização do Sistema SAPT1, visando o seu melhor aproveitamento, a fim de que os dados reflitam a real situação da unidade.

23. RECOMENDAÇÕES: Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**

- a. o aumento da taxa de congestionamento da fase de conhecimento e, ainda, o elevado percentual da taxa de execução;
- b. o prazo médio para a realização da primeira audiência;
- c. o índice de conciliação aquém do pretendido pelo Regional e pelas Metas do CNJ;
- d. a importância da realização de audiências em caráter itinerante;
- e. o quantitativo de processos conclusos para despacho;
- f. e o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

23.1. Ao Juiz do Trabalho Titular:

- a) Observe, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos (38 e 42 dias, nessa ordem, para os ritos sumaríssimo e ordinário), em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- b)** Adote medidas necessárias visando manter o número de processos solucionados elevado, com atenção especial aos procedimentos que estimulem a conciliação, de modo a evitar que o quantitativo de processos recebidos (casos novos), acrescido do remanescente pendente de solução, aumente, no final do ano, a taxa de congestionamento;
- c)** Priorize os procedimentos de conciliação, promovendo a realização constante de audiências com essa finalidade, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito, mormente os que se encontram na fase de execução;
- d)** Atente para a permanente utilização dos meios coercitivos necessários para a obtenção de uma execução eficiente, (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e a expedição de Certidões de Crédito), conforme as disposições da Recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (ATO GCGJT Nº 01/2012) e o art. 165 do PGC deste Regional, de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase (taxa de congestionamento de 72% ao final do ano de 2011).
- e)** Continue, sempre que necessário, realizando atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, § 1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Consolidado deste Regional, propiciando, assim, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Trabalhista;
- f)** Observe o prazo legal para a prática de despachos de mero expediente, não consentindo que o quantitativo de processos (341) e o prazo constatado pela equipe correcional (embora de apenas 15 dias o mais antigo) seja uma constante na Vara, em razão do que fica consignado o prazo de 30 (trinta) dias para que as pendências sejam sanadas, evitando novos acúmulos;
- g)** Atente para as disposições constantes no Ato TST GP nº 772/2011, a fim de manter atualizado o cadastro no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, acaso alterada a situação do devedor.

24. DETERMINAÇÕES: Em face do apurado nos trabalhos correcionais e **CONSIDERANDO:**

- a. a falta de correta alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual – SAPT1 –, o que ocasiona a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da Unidade, bem assim dificuldades na localização dos autos quando solicitados pelas partes;
- b. o prazo para a prática dos atos processuais;
- c. relatório extraído do SAPT1 denunciando a existência de processos aguardando expedição de alvará desde 11/7/2012;
- d. a inobservância aos arts. 74, § 1º, e 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal;
- e. e, finalmente, que a não observância dos prazos processuais compromete a celeridade processual e a boa imagem da Justiça do Trabalho, o Desembargador Corregedor consigna as seguintes **DETERMINAÇÕES:**

24.1. À Secretaria da Vara Correcionada:

- a)** Efetue, no prazo de 60 (sessenta) dias, correção no Sistema SAPT1 em relação às baixas nos lançamentos da “rotina”, que, porventura, persistam, vez que essa ausência implica na omissão de registro de movimento da Tabela Processual Unificada, bem assim que observe o quantitativo de processos aguardando cumprimento de acordo e o início/término das fases processuais, especialmente quanto ao início e término das fases de liquidação e execução, cujos registros não constam, em sua totalidade, no sistema SAPT1;
- b)** Ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- c)** Observe as disposições do § 3º do art. 74 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, que proíbe a certificação de atos processuais por estagiários;
- d)** Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à ordenação dos autos, especificamente: numeração de folhas, juntada de documentos e identificação dos servidores nos atos praticados, tudo em nome da boa ordem processual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

24.2. Ao Diretor de Secretaria:

- a) Monitore o Sistema, semanalmente, para evitar distorções estatísticas e possibilitar tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009, da Corregedoria Regional, sem prejuízo da entrega dos respectivos relatórios aos servidores responsáveis pelas rotinas processuais, evitando, desse modo, atraso no cumprimento das determinações judiciais;
- b) Por representar, geralmente, o termo final do processo, entende o Desembargador Corregedor que a expedição de alvarás, em tempo mínimo, é medida que se revela prioritária, materializando, dessa forma, a entrega da prestação jurisdicional, em razão do que deixou consignada a recomendação para que seja providenciada, com urgência, a expedição de alvarás em todos os processos que apresentem essa pendência;
- c) Faça a leitura da ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- d) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, o integral cumprimento dos despachos correccionais levados a efeito nos processos submetidos à apreciação do Corregedor, bem assim, em 60 (sessenta) dias, o cumprimento de todas as determinações alinhadas alhures.

25. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

- a) Oficiar à Presidência do TRT16 buscando informações acerca da previsibilidade de reparação da estrutura física da Vara do Trabalho de São João dos Patos e a construção da sede própria, informando-lhe, no mesmo expediente, a situação do quadro de pessoal e a deficiência do *link* do sistema eletrônico de dados;
- b) Publicar esta ata no sítio deste TRT.

26. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO: O Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor iniciou saudando os presentes e agradecendo pela receptividade recebida, que, de resto, já era do conhecimento seu, porque conhecedor da equipe e do Juiz Titular da Vara. Disse que o compromisso da Corregedoria é com a excelência dos trabalhos, devendo-se prestar serviços de qualidade aos jurisdicionados, destinatários dos nossos esforços. Disse ficar triste (e não é o caso daqui) de encontrar unidades que não demonstram essa preocupação, por comprometer a qualidade da prestação jurisdicional, especialmente porque a remuneração percebidas pelos servidores do Judiciário é privilegiada, no seu entender, se se considerar os padrões atuais a que se amolda a sociedade. Esclareceu que, após a maratona do concurso, o compromisso se avoluma de importância, por conta da necessidade de se olhar os jurisdicionados com o compromisso que deve ser peculiar ao servidor público, em razão do que pediu a todos que assumam, com responsabilidade, esse compromisso, explicitando que os autos, um amontoado de papéis para nós, representa, muitas vezes, a vida do trabalhador desempregado, que busca solução para as demandas trazidas a juízo. Apontou a Vara de São João dos Patos como aquela que não representa a maior movimentação processual, razão por que deve apresentar excelentes resultados, necessitando, para tanto, do entusiasmo dos servidores, que classificou como de excelentíssima qualidade, por isso os dados apresentados podem ser melhorados substancialmente. Falou dos pontos positivos verificados, a exemplo dos prazos médios para prolação de sentenças; a realização de atividade itinerante, nem sempre observada por outras unidades; o cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ e TST; ausência de processos pendentes de julgamento; o prazo reduzido para cumprimento dos despachos e, especialmente, a publicação dos atos processuais na internet, este último merecendo elogios seus. Ato contínuo, disse que pontos há que podem melhorar, citando como exemplo o prazo médio para realização da primeira audiência, que considerou elevado aquele observado de 38 e 42 dias para os ritos sumaríssimo e ordinário; não considerou bom o índice de conciliação, de 30% em 2012, aquém, portanto, do pretendido pelo Regional. Sobre os processos conclusos para despacho, disse que, embora pequeno o prazo médio, de sete dias para realização dessa tarefa, o mais longo de 15 dias, o número pendente (de 351 no último dia da correição) é considerado elevado, merecendo maior atenção dos servidores responsáveis pela tarefa. Quanto às taxas de congestionamento, disse haver observado aumento na fase de conhecimento,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

de 6% em 2009 a 21% em 2011; contrariamente, embora timidamente, a taxa de congestionamento na fase de execução sofreu redução, passando de 77% em 2009 para 72% em 2011. Ressaltou, ainda, a falta de correta alimentação do sistema de acompanhamento processual, donde resulta dados inverídicos, às vezes para mais, às vezes para menos, podendo, em futuro próximo, comprometer os dados coletados pelo e-gestão, em fase de implantação. Falou, também, da inobservância das regras constantes do Provimento Geral Consolidado, de modo a evitar a prática de atos ali proibidos. Disse da sua satisfação em verificar, modo geral, os resultados colhidos, acrescentando, mais uma vez, que a situação poderá ser muito melhor, bastando, para isso, maior empenho de todos, servidores e juiz e, por fim, falou do modelo de correção adotado pela nova gestão, que visa, principalmente, auxiliar na correção das falhas verificadas ao longo dos trabalhos correccionais, citando iniciativa no sentido de criar grupo de apoio àquelas unidades que se encontram em dificuldades, com atrasos nos andamentos processuais. Com a palavra, o Juiz do Trabalho Titular Manoel Joaquim Neto, agradeceu, de início, a presença do Corregedor e sua equipe, falando de sua felicidade em razão dos pontos positivos citados e do seu compromisso em eliminar os pontos citados como negativos, especialmente por contar com uma equipe de trabalho compromissada e de muito boa qualidade. Disse que melhorando os pontos negativos, a prestação jurisdicional será muito melhor, e a maior beneficiada será a comunidade, composta, na região, de pessoas muito humildes e que refletem no rosto a satisfação ao receber um alvará. Em seguida, o Diretor de Secretaria, Rosiel Barbosa e Silva, também agradeceu a presença da equipe correccional e assumiu o compromisso de melhor atender para os trabalhos de alimentação do sistema, acrescentando que, durante a semana, muito aprendeu sobre isso, em face da atenção a si dispensada. Disse que têm, ele e demais servidores, a pretensão de sempre fazerem o melhor e que a falta de excelência não se deve à falta de vontade ou compromisso, mas por desconhecimento de algumas ferramentas. A seguir, o Secretário da Corregedoria, Antonio Manoel Costa Silva, disse da importância de corretamente se alimentar o Sistema SAPT1, de modo a que reflita a realidade dos processos em tramitação na Vara, especialmente no que tange ao início e término de cada estágio processual, lembrando que, com o advento do e-gestão, os dados estatísticos dali serão extraídos, sem necessidade de confecção do conhecido Boletim Estatístico, sendo necessário que, desde já, correções sejam efetuadas com urgência. No mais, acrescentou que a Vara revela resultados que podem ser considerados bons, mas que podem melhorar muito ainda, tendo em vista que a distribuição de novos processos diminuiu bastante em relação ao ano passado, o que, de certo modo, favorece o desempenho das atividades. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor mandou encerrar a ATA. Eu, Patrícia Vasconcelos de Almeida, Analista Judiciário, a lavrei e, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, pelo Juiz do Trabalho Titular, pelo Secretário da Corregedoria e pelo Diretor de Secretaria.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

Manoel Joaquim Neto
Juiz do Trabalho Titular

Antonio Manoel Costa Silva
Secretário da Corregedoria

Rosiel Barbosa e Silva
Diretor de Secretaria